

ATA DA 97ª. SESSÃO, EM 27 DE OUTUBRO DE 1941.
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ALVARO GUILHERME MARIANTE.
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, Gen. Raymundo Barbosa, Alnte. Raul Tavares, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Almerio de Moura, Dr. Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Alntes. Castro e Silva e Azevedo Milanez.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 8.040 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - revisor o sr. Ministro Alnte. Raul Tavares; - apelante: A Promotoria da 2ª Auditoria da Marinha; - apelado: Custodio Ferreira Alves, marinheiro nacional, acusado do crime previsto no artigo 117 do C.P.M., tendo o Conselho de Justiça anulado o processo, julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte decisão: Julgou-se valida a praça do reo e baixou-se o processo á auditoria de origem para julgamento de meritis, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que confirmava a sentença apelada.

+ A apelação n. 8.047 - da Capital Federal - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello; - revisor o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro; - apelantes: A Promotoria da 3ª Auditoria da 1ª R.M. e Afonso Celso Naffien e Manoel José de Medeiros, cabos do 1º R.C.D., condenados como incursos no gráo minimo do artigo 114 do C.P.M.; - apelados: Wladimir Martins de Araujo, Eurico Dias Ferreira, Roberto de Araujo, Aguinaldo Pedro Benjamin e Manoel Ferreira dos Santos, soldados do 1º R.C.D., absolvidos do crime previsto no artigo 152 do C.P.M. e o Conselho de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª R.M., julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte decisão: - Confirmou-se a sentença apelada, contra o voto do Sr. Ministro Relator que dava provimento a apelação da promotoria para condenar Wladimir Martins de Araujo e Aguinaldo Pedro Benjamin, como incursos no gráo minimo do art. 152; Roberto de Araujo e Manoel Ferreira dos Santos, como incursos no gráo sub-medio e Eurico Dias Ferreira, como incurso no gráo maximo, tudo do Codigo Penal Militar.

+ A apelação n. 8.091 - do Paraná - da qual foi relator o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira; - revisor o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 5ª R.M.; - apelado: Honorio Vargas, soldado do 5º R.C.D., absolvido do crime previsto no artigo 152 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte decisão: - Confirmou-se unanimemente a sentença apelada.

+ A apelação nº 8.097 - de Mato Grosso - da qual foi relator o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa; - revisor o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 9ª R.M.; - apelado: João Felipe da Silva, soldado do 16º Batalhão de Caçadores, absolvido do crime previsto no artigo 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 24 do corrente, teve a seguinte decisão: - Negou-se provimento á apelação para se confirmar a sentença apelada, contra os votos dos srs. Ministros Vaz de Mello e Almirante Milanez, que anulavam o processo de fls. 46 em diante afim de que suba ao Tribunal o recurso então interposto.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N. 8.117-Capital Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Raul Tavares.-Apelante:Martinho Pereira Nunes,soldado do Regimento Sampaio,condenado como incurso no gráo minimo do artigo 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do Regimento Sampaio.-Negou-se provimento,unanimente
- N . 7.904-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura;- Rev.o sr. Ministro Alnte.Raul Tavares.-Apelante:A Promotoria da 2a. Auditoria da 2a.R.M.- Apelado:Sebastião Inocencio de Camargo,soldado do 5º B.C.,absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- O Tribunal resolveu converter o julgamento em deligencia,unanimente.
- N. 8.036-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Castro e Silva.-Rev.o sr.Mi-nistro Gen.Raymundo Barbosa.-Apelantes:A Promotoria da Audi-toria da 5a.R.M. e João Virgilio da Silva,soldado do 3ºR.A.M., condenado como incurso no gráo minimo do artigo 117 do C.P.M. Apelados:O Conselho de Justiça do 3º R.A.M. e João Virgilio da Silva.-Negou-se provimento,unanimente.

H A B E A S - C O R P U S

- N.17.254-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Pacientes:- Arcilio Antunes, Venturino Sciotti, Dorival de Abreu e João Rodolfo,todos sorteados insubmissos, presos no 2º R.C.D.-Con-cedeu-se a ordem,unanimente.
- N .17.250-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Castro e Silva.-Paciente: Balduino Ricardo Muller,sorteado do 2º R.de Pontoneiros.- Concedeu-se a ordem,unanimente.
- N .17.239-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Paciente: Artur Hugo Metz,soldado do 8º B.C.-Concedeu-se a ordem,una-nimente.
- N.17.265-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Raul Tavares.-Paciente:- Artur Kamphorst,sorteado insubmisso do 8º R.I.-Concedeu-se a ordem,unanimente.

A P E L A Ç Õ E S

- N. 8.068-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev.o sr.Mi-nistro Dr.Vaz de Mello.- Apelante:A Promotoria da 1a.Audito-ria da 3a.R.M.- Apelados:José Maximiano Trota,2º tenente da reserva e João Carlos Calvete,civil,absolvidos dos crimes pre- vistos nos artigos 168, 170, letra a - e 178 nº 1, do C.P.M., combinados com os artigos 187 e 188, letra c, do Decreto-Lei n. 1.187, de 4 de Abril de 1939.-J ulgamento em sessão secre-ta.
- N. 8.085-Pernambuco.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Raul Tavares.-Rev.o sr. Ministro Gen.Almerio de Moura;- Apelante:João Guilhermino de Mello ou José Barboza de Menezes,soldado do 14º R.I.,condena- do como incurso no gráo minimo do artigo 117 do C.P.M.-Apela- do:O Conselho de Justiça do 14º R.I.- Adiado o julgamento, por ter pedido vista do processo o Sr. Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.
- N. 8.098-Mato Grosso.-Rel.o sr.Ministro Alnte.Raul Tavares.-Rev.o sr. Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Apelantes:A Promotoria da Au- ditoria da 9a.R.M. e Amarilio Moreira de Castilho,soldado do 16º Batalhão de Caçadores,condenado como incurso no gráo me-

gráo medio do artigo 55 do C.P.M.- Apelados:O Conselho de Justiça do 16° B.C. e Amarilio Moreira de Castilho.-O Tribunal resolveu condenar o réo como incurso no gráo minimo do artigo 117 do Codigo Penal Militar, contra os votos dos Srs. Ministros Alntes.Raul Tavares e Azevedo Milanez, que o absolviam.

- N. 8.118-Capital Federal.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Apelante:Eurides Domingos Athayde,soldado do 2° R.I.,condenado como incurso no gráo minimo do artigo 117 do C.P.M.-Apelado:O Conselho de Justiça do 2° R.I.-Negou-se provimento,unanimente.
- N. 7.842-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Rev.o sr. Ministro Alnte.Castro e Silva.-Apelante:Adjardes de Oliveira, soldado do 4° R.I.,condenado como incurso no gráo sub-medio do artigo 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 4° R.I.-Negou-se provimento,unanimente.
- N. 8.134-São Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev.o sr. Ministro Gen.Manoel Rabello.-Apelante:Antonio de Almeida,soldado do II/5° R.I.,condenado como incurso no gráo minimo do artigo 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do II/5° R.I.-Negou-se provimento,unanimente.

H A B E A S - C O R P U S

- N.17.040-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Almerio de Moura.-Paciente:Ja-hy Barreto de Souza,soldado do Blt.Vilagram Cabrita.-Concedeu-se a ordem,unanimente.(Sessão de 19-9-41).
- N.17.144-Cap.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Paciente:Jo-velino Figueira,serv. no Reg.Sampaio.-Concedeu-se a ordem,unanimente.(Sessão de 22-10-41).

.....

Acham-se em mesa as seguintes apelações ns. 6108 - 7840 - 7877 - 7923 - 8061 - 8085 - 8089 - 8090 - 8096 - 8099 - 8103 - 8105 - 8109 - 8120 e 8133.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

Mariante

Presidente

Thim Mathias de Souza
Sub. Secretário